



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2022.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA BL CARDOSO EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 038/2022**, celebrado com a empresa **BL CARDOSO EIRELI**, CNPJ/MF: 21.544.918/0001-71, Endereço: Estrada do Tapanã, 790, CEP: 66.833-075, Tel./Fax: 3244-0981, Endereço Eletrônico (e-mail): [gerenciamednutri@gmail.com](mailto:gerenciamednutri@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **BRUNO LOPES CARDOSO**, RG nº 128262 , CPF nº 803.143.922-20, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 038/2022**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2021 - SESMA**, do **Processo nº 5972/2021 - SESMA e Gdoc nº 1114/2022 - SESMA**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 038/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.301.0001

**Atividade:** 1169

**Fonte:** 1600010000

**Elemento:** 33.90.30



#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 07 de dezembro de 2022.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**